

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224930724000012200000000003925063673145572

Número da NFS-e
39

Competência da NFS-e
31/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
06/06/2025 12:02:18

Número da DPS
39

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
06/06/2025 12:02:18



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA Endereço RIO TOCANTINS, 1115, RIACHO DAS PEDRAS Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	CNPJ / CPF / NIF 49.307.240/0001-22	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99903-3998
		E-mail adrianjonathan971@gmail.com	
		Município Contagem - MG	CEP 32280-170
		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
		E-mail diretoria@scrmg.org.br	
		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 002/05/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ESPORTE-FUTEBOL O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 002/2025 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/05/2025 A 31/05/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 960,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo de BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 960,00	Desconto Condicionado RS	Desconto Incondicionado RS	ISSQN Retido
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 960,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 06/06/25
FINALIDADE: Serviço de Terceiros
[Assinatura]
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: *Tatila* MAT: *1621*

Ass: *Luca* MAT: *1615*

Tatila Almeida Ribeiro
RG: MG 13.059.044
CPF: 068.011.016-09

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania

Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25

Q

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 104347-1

Creditado

Nome JONATHAN A FREITAS SILVA
Agência 2818-5
Conta corrente 55548-7
Valor 960,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 06/06/2025 14:33:18
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 06/06/2025 14:41:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina **FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **FUTEBOL**.

A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Jonathan Adrian Freitas da Silva

Endereço:

Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras,
Contagem MG

Telefone de Contato:

031-9903-3998

CPF ou CNPJ do Prestador:

49.307.240/0001-22

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esporte.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

Até final contrato

Data da Proposta:

30/10/2024

Jonathan Adrian Freitas da Silva

Identificação e assinatura

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2024



Q

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **“ESPORTE-FUTEBOL”** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

UP Q
Jonathan
1
KE

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "ESPORTE-FUTEBOL". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

Q

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024** a **18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCR MG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

- 4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
 - Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo das outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente contrato, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

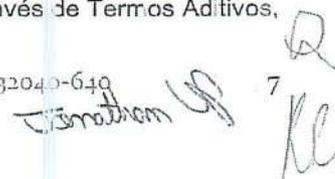
10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.


7
ke

**CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2024**



11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 04 de novembro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA- MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Vera Stefania da Silva
CPF: 143.373.350
RG-MG: 18.373.350

Nome: _____
Testemunha (1)
RG: _____; CPF _____

Kellida Rayane Pereira
CPF: 091.360.346-51
RG 17494360

Nome: _____
Testemunha (2)
RG: _____; CPF _____

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



**TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO
INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **28/06/2025 a 09/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
Convenio_libras2015@scrmg.org.br

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 28 de Junho de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Jonathan Adrian Freitas da Silva
JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA- MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

[Signature]
Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____
Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-54
RG-MG-18.373.356

[Signature]
Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____
Keila de Oliveira
M-7.521.194
CPF-981.217.316-15

Q

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCR/MG

Local e Condições:

Oficina de FUTEBOL.
A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG.
As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Cecio Cesar de souza

Endereço:

Rua Sessenta e sete, nº169, Bairro Tropical

Telefone de Contato:

031-97532-0717

CPF ou CNPJ do Prestador:

47.416.462/0001-58

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esportes.	Hora/Aula	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

29/10/2024

Cecio Cesar de Souza

Identificação e assinatura

Alexsander Douglas Roque

À Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
Local e Condições:	Oficina de FUTEBOL . A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Alexsander Douglas Roque

Endereço: Rua Bariri, nº 201, São Caetano, Contagem.

Telefone de Contato: 319184-8999

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.514.999/0001-01

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário/mês	Preço Total
I	Instrutor de Esporte.	Mês	01	RS 100,00	RS 100,00

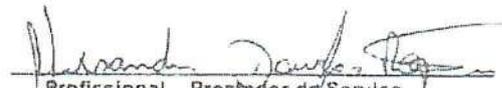
TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

90 dias

Data da Proposta:

30/10/2024


Profissional - Prestador de Serviço



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CNPJ: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:08 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **6F67.7015.A1DB.EBD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2025
NOME: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA		
CNPJ/CPF: 49.307.240/0001-22		
LOGRADOURO: RUA RIO TOCANTINS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS	CEP: 32280170
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000880812701		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 156542
Data de emissão: 02/06/2025
Data de validade: 31/08/2025
Controle de autenticidade : 745772951745772

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.307.240/0001-22
Razão Social: 49307240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
Endereço: R RIO TOCANTINS 1115 CASA / RIACHO DAS PEDRAS / CONTAGEM / MG / 32280-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

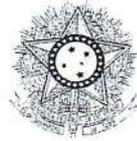
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051915116417817573

Informação obtida em 02/06/2025 10:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.307.240/0001-22

Certidão nº: 30285022/2025

Expedição: 02/06/2025, às 10:07:52

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.307.240/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0005 0



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE - INSTRUTOR (A)**

Data Elaboração: 30/04/2025

Nº 002/2025

Termo de Fomento nº 010/2024
Emenda Parlamentar 011/2024
Projeto Integração Mais
Cidadania - SMDHC e SCR MG

Ano 2025

Função:
Prestação de serviços como instrutor da oficina de
Esporte - Futebol.

Setor:
Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **Oficina de Esporte - Futebol**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Jonathan Adrian da Silva

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade Remota: La Pelota

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/05/2025 á 31/05/2025 (Terça-Feira e Quinta-Feira)

Horário: 13:00h ás 15:00h (Conforme demanda)

Horário: 15:00h ás 17:00h (Conforme demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de Instrutor de oficina de Esporte - Futebol, gerando receita conforme contrato nº 002/2025, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de MAIO/2025.

7. Técnico Responsável

Yara
Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço

Jonathan Adrian

Jonathan Adrian da Silva



00040



99

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2025 - Emenda Parlamentar 011/2025 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Período/Mês:	Maió/ 2025
Prestador de Serviço:	Jonathan Adrian Freitas da Silva
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Esporte-Futebol.
Nº de Beneficiários:	
Data Atual:	31/05/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
06/05/2025	Aquecimento e coletivo (jogo). (La pelota)	<p>Iniciamos esse dia, com um aquecimento, onde os beneficiários fizeram uma corrida em volta da quadra por 5 minutos, para estimular os membros, mais tarde os beneficiários realizaram um treino com atividades intensas com bola, com o objetivo de analisar o condicionamento físico dos beneficiários.</p> <p>Logo após, treinamos um aspecto muito importante no futebol, que é os fundamentos; executamos a condução de bola, onde cada beneficiário tinha determinada posição para conduzir a bola ultrapassando os trajetos.</p> <p>Após o aquecimento foi feito o jogo de futebol, sempre com as orientações necessárias para os beneficiários das respectivas posições do society que são elas: "zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante".</p> <p>É importantes ressaltar que o coletivo é feito sobre monitoramento a cada lance visando aperfeiçoar os movimentos de cada beneficiário.</p> <p>Finalizamos com um treino, das posições que os beneficiários têm mais dificuldade.</p>	4h

Jonathan



08/05/2025	Aquecimento com bola e coletivo (jogo) (La pelota)	<p>Iniciamos nesse dia, realizando um aquecimento livre, espalhados pela quadra, em seguida os beneficiários iniciaram as atividades realizando um treino em fila única por 7 minutos em forma de circuito. Em seguida, foi feito o jogo, com as orientações necessárias para os beneficiários das respectivas posições do society que são elas: "zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante", sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários.</p> <p>Em seguida, foi feito um rodízio dos beneficiários, onde eles passavam um tempo em cada posição para aprender a jogar em todas.</p> <p>O objetivo é fazer com que os beneficiários pratiquem em as posições, para desenvolverem habilidades e se aperfeiçoar suas técnicas.</p> <p>Finalizamos com os beneficiários em fila, com a atividade onde eles tinham que tentar fazer o gol e finalizamos com o treinamento de pênaltis.</p>	4h
13/05/2025	Finalização e coletivo (jogo) (La pelota)	<p>Iniciamos a oficina com uma conversa com os beneficiários, sobre a importância de persistirem no que eles desejam e de treinarem sempre para aperfeiçoar.</p> <p>Posteriormente, o dia foi iniciado com os beneficiários realizando um alongamento completo para membros inferiores e superiores.</p> <p>Em seguida foi realizado o jogo de futebol, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários.</p> <p>A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam.</p> <p>Depois foi feito jogo, onde foi usada apenas meia quadra, onde os beneficiários teriam um espaço curto para realizar as suas jogadas fazendo com que tome atitudes mais rápidas e se concentre mais no jogo.</p> <p>A Atividade desenvolvida trabalha a agilidade e fundamentos de passes.</p> <p>Finalizamos o treino com cada beneficiário</p>	4h

Beaut *Jonathan*



COO 48



15/05/2025	<p>Aquecimento, finalização e coletivo (jogo).</p> <p>(La pelota)</p>	<p>tendo a chance de fazer duas finalizações no gol antes de ir embora.</p> <p>Começamos o dia com um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra.</p> <p>Em seguida os beneficiários iniciaram a atividade de finalização, onde o objetivo era fazer com que o beneficiário fizesse o chute em determinado ponto que o instrutor orientou.</p> <p>Mais tarde, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto.</p> <p>Logo em seguida o instrutor realizou o jogo com uma dinâmica diferente, onde determinou um tempo para os jogadores e só poderiam fazer o gol com a sua perna não dominante.</p> <p>O objetivo dessa atividade é cada beneficiário presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir treinar essa perna (fraca) independente da circunstância.</p> <p>É importantes ressaltar que o coletivo é feito sobre meu monitoramento a cada lance visando aperfeiçoar os movimentos de cada beneficiário.</p> <p>Finalizamos com um treino individual, para os beneficiários pudessem treinar suas habilidades com a bola.</p>	4h
20/05/2025	<p>Aquecimento e coletivo (jogo)</p> <p>(La pelota)</p>	<p>Iniciamos as atividades desse dia, com um alongamento de membros inferiores que são formados por quadril, coxas, pernas e pés.</p> <p>Nesse dia, foi treinado um aspecto muito importante no futebol que é os fundamentos, onde treinamos a condução de bola, onde cada beneficiário tinha determinado posição para conduzir a bola ultrapassando os trajetos em cada estação montada.</p> <p>Logo após, iniciamos o trabalho de derrubar cones, onde cada beneficiário escolhe um lugar da quadra para colocar seu cone e não pode deixar o colega derrubar.</p> <p>Em seguida foi passada uma atividade,</p>	4h

Jonathan



COBORG



Q Q

		<p>onde o objetivo era formar grupos, quando “o instrutor apitasse e falasse uma numeração, aquele que não conseguisse entrar em um grupo pagaria uma prenda”. Logo após teve o jogo onde o instrutor orientava os beneficiários conforme os erros que fosse acontecendo. É importantes ressaltar que o coletivo é feito sobre monitoramento a cada lance visando aperfeiçoar os movimentos de cada beneficiário. Finalizamos esse dia com os beneficiários formado uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto.</p>	
22/05/2025	Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). (La pelota)	<p>Começamos o dia com um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra. Em seguida os beneficiários iniciaram a atividade de finalização, onde o objetivo era fazer com que o beneficiário fizesse o chute em determinado ponto que o instrutor orientou. Mais tarde, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto. Logo em seguida o instrutor realizou o jogo com uma dinâmica diferente, onde determinou um tempo para os jogadores e só poderiam fazer o gol com a sua perna não dominante. O objetivo dessa atividade é cada beneficiário presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir treinar essa perna (fraca) independente da circunstância. Finalizamos com um treino individual, para os beneficiários pudessem treinar suas habilidades com a bola.</p>	4h
27/05/2025	Finalização e coletivo (jogo) (La pelota)	<p>Iniciamos a oficina com uma conversa com os beneficiários, sobre a importância de persistirem no que eles desejam e de treinarem sempre para aperfeiçoar. Posteriormente, o dia foi iniciado com os beneficiários realizando um alongamento completo para membros inferiores e</p>	4h

J. J. J. J.



		<p>superiores. Em seguida foi realizado o jogo de futebol, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários. A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam. Finalizamos o treino com cada beneficiário tendo a chance de fazer três finalizações no gol antes de ir embora.</p>	
29/05/2025	<p>Aquecimento com bola e coletivo (jogo) (La pelota)</p>	<p>Iniciamos nesse dia, realizando um aquecimento livre, espalhados pela quadra, em seguida os beneficiários iniciaram as atividades realizando um treino em fila única por 7 minutos em forma de circuito. É importantes ressaltar que o coletivo é feito sobre monitoramento a cada lance visando aperfeiçoar os movimentos de cada beneficiário. A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo de futebol em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam tirando os da zona de conforto Em seguida, foi feito o jogo, com as orientações necessárias para os beneficiários das respectivas posições do society que são elas: "zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante", sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários. A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo de futebol em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam tirando os da zona de conforto. Finalizamos esse dia com os beneficiários formado uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto.</p>	4h
INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 32 horas			

1 Acatur Jonathan



RESULTADOS:

Alcançamos ótimos resultados nesse mês.

Durante as aulas desse mês, desenvolvemos o trabalho em equipe, as motivações dos beneficiários, e estimulei a participação de todos os beneficiários.

O resultado da oficina é medido por diferentes critérios, que vão desde o desenvolvimento das habilidades motoras e sociais até a aprendizagem de valores e o bem-estar geral dos beneficiários.

Durante esse período de atividades, desenvolvemos uma melhoria significativa no trabalho em equipe, auxiliamos os beneficiários a criarem mais habilidades e técnicas com os jogos de futebol.

As aulas de futebol tem como proposto o desenvolvimento da coordenação motora global, melhora da noção espaço-temporal, desenvolvimento do equilíbrio e até o ritmo e o raciocínio, uma vez que os jogadores precisam tomar decisões rápidas em alguns momentos. A todo o momento, o cérebro dos beneficiários trabalha com os músculos.

É notório que a oficina está sendo aceita pelos beneficiários e auxiliando na socialização, coordenação motora grossa e desenvolver força.

O objetivo de desenvolver as habilidades dos beneficiários com o futebol foi satisfatória, o planejamento das aulas foi bem sucedido.

Contagem, 30 de maio de 2025.

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos

Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



00085



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA DA OFICINA DE ESPORTE-FUTEBOL PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2025 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCR MG

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.05.2025 A 31.05.2025

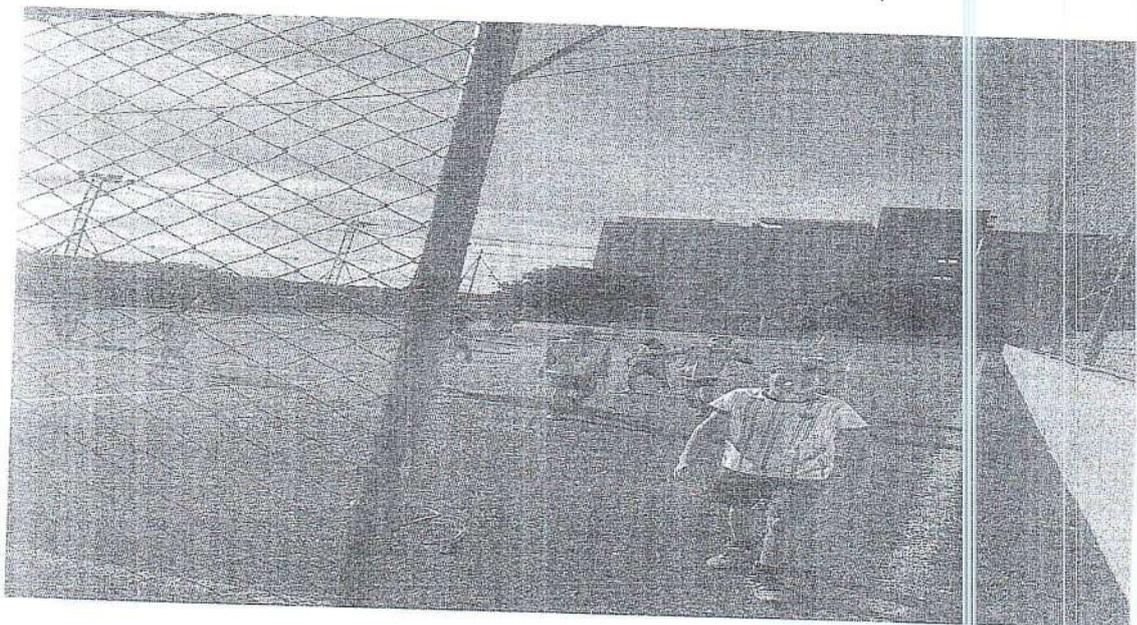


FOTO 1: Aquecimento e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca - Turma - Tarde. 06.05.2025

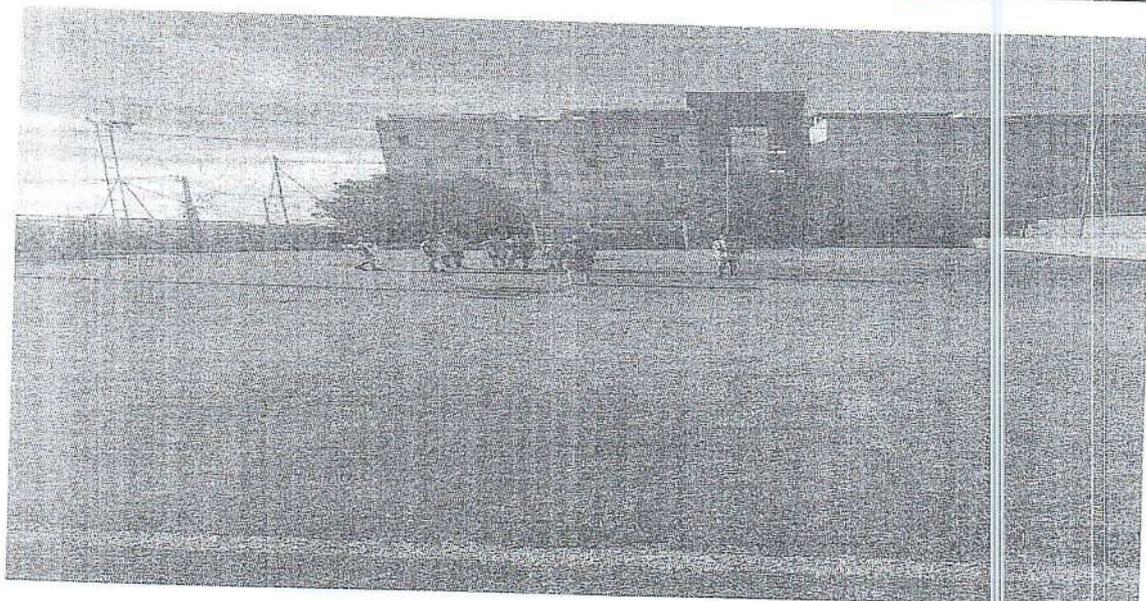
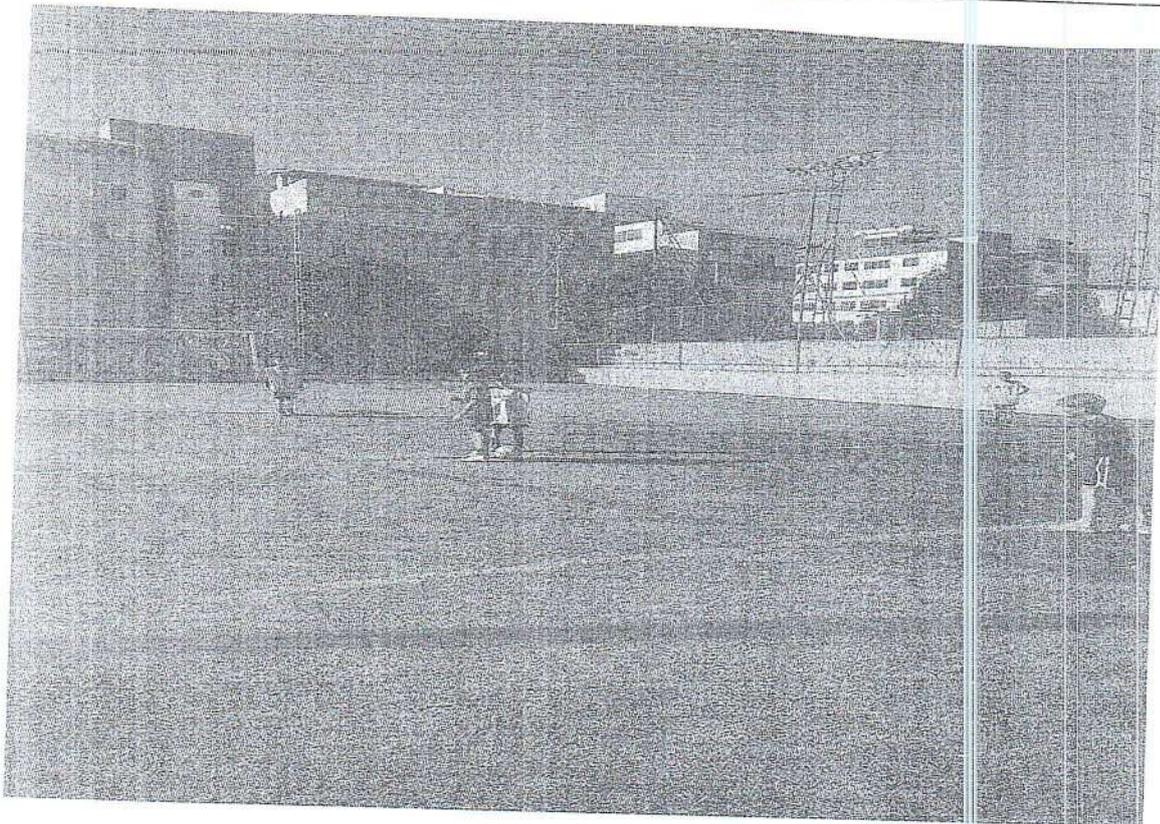


FOTO 2: Aquecimento com bola e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca - Turma - Tarde. 08.05.2025

Acourt

Jonathan



Q

FOTO 3: Finalização e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca - Turma - Tarde. 13.05.2024

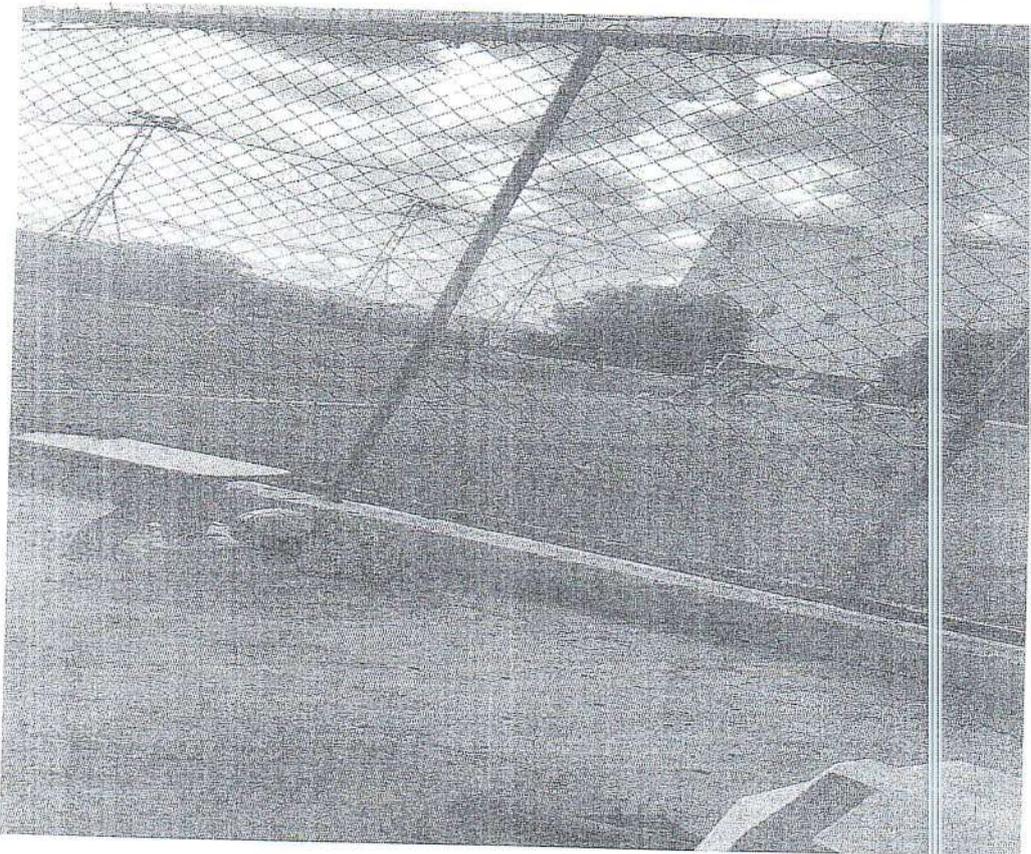
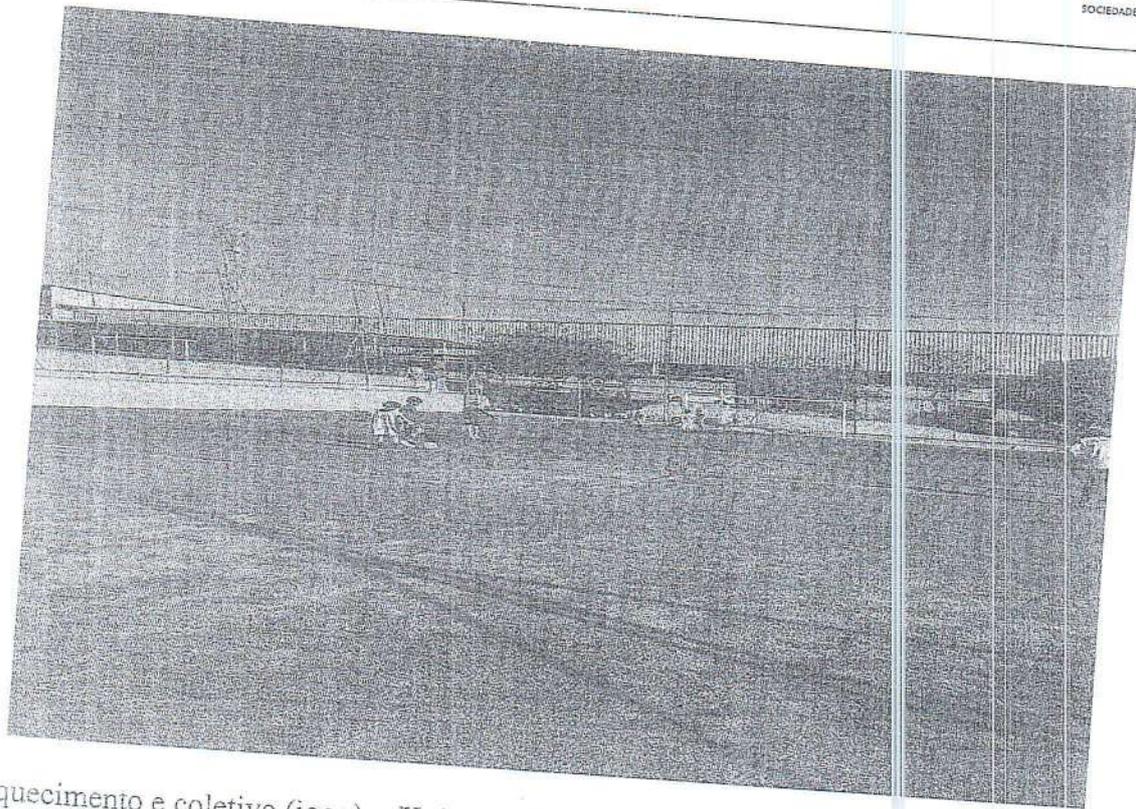


FOTO 4: Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca. Turma- Tarde. 15.05.2025

1. Oscar Jonathan



00087



Q

FOTO 5: Aquecimento e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca -Turma – Tarde. 20.05.2025

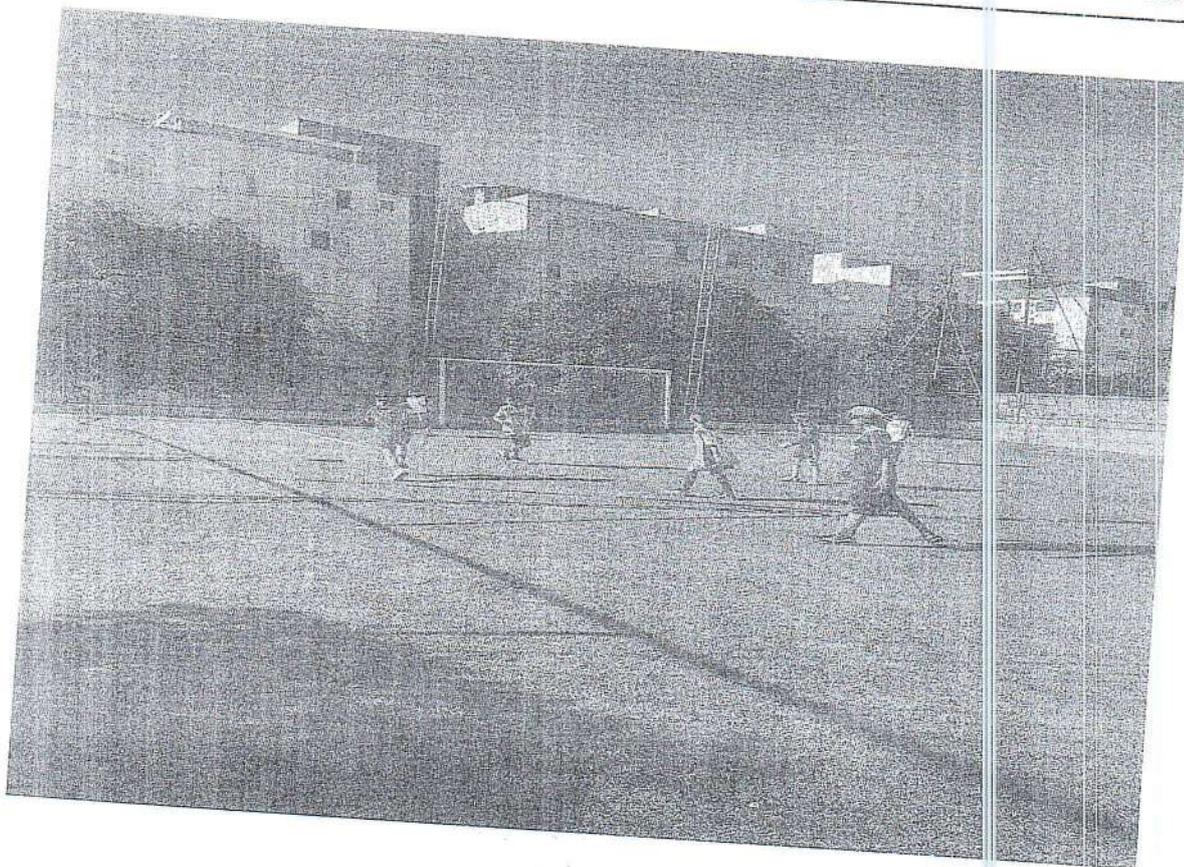


FOTO 6: Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca. Turma- Tarde. 22.05.2025

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



00088

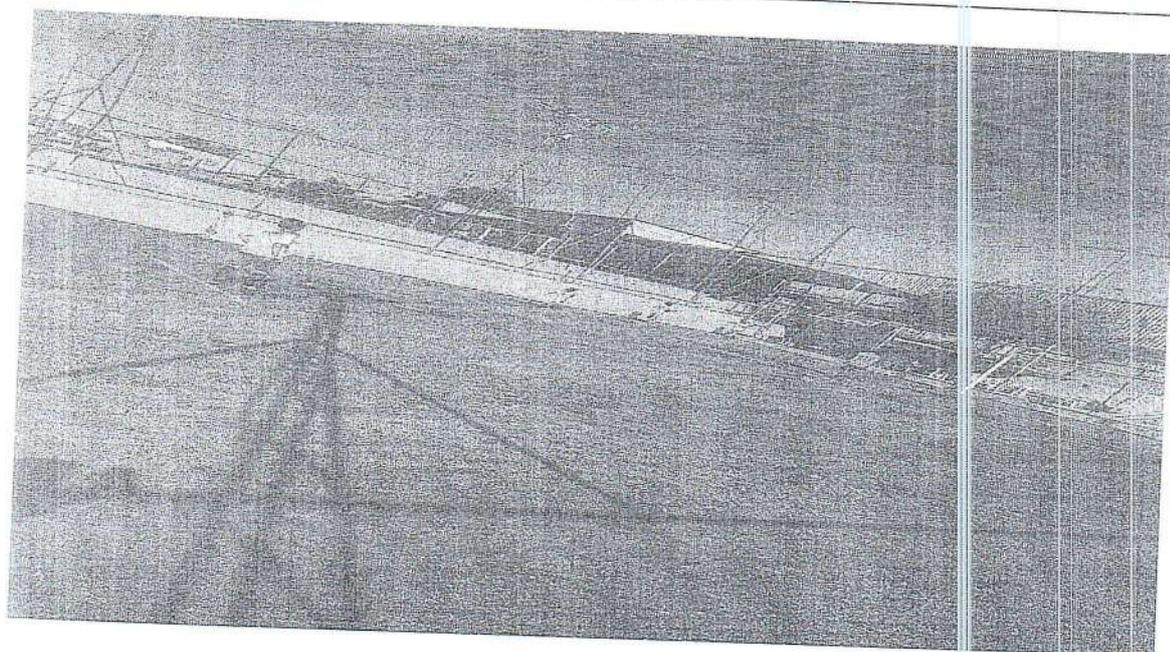


FOTO 7: Finalização e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca - Turma - Tarde. 27.05.2024

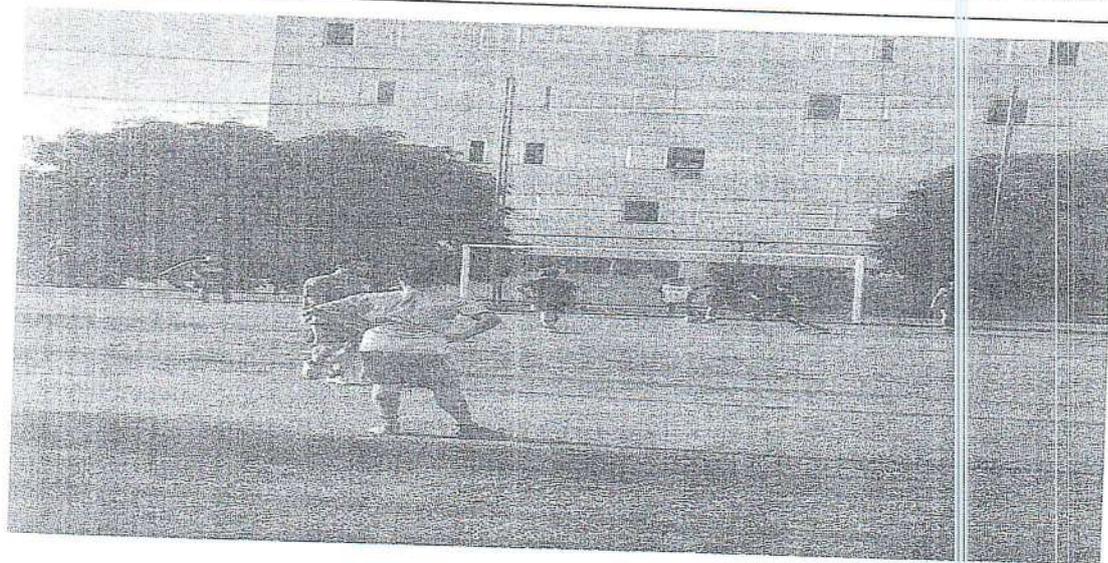


FOTO 8: Aquecimento com bola e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca - Turma - Tarde. 29.05.2025

Contagem, 31 de maio de 2025.

[Handwritten Signature]
Assinatura do Instrutor (a)
Oficineiro

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aniba Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 34.411-370
Assinatura da Assessoria
Contagem De Projetos

[Handwritten Signature]
Assinatura do
Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Secretaria Cultural de Minas Gerais
CNPJ: 15.821.147/0001-34



Handwritten signature

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Vinicius Souza Releso	Vinicius de Souza
02	Yuri Rufino Flor	Yuri Rufino
03	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes S.
04	Bryan Gabriel Rodrigues M.	BRYAN GABRIEL
05	Eduardo Miguel da Silva R.	Eduardo miguel
06	Kauã Gabriel Dutra C.	Kauã Gabriel
07	Laura Giovanna Silva R.	Laura Giovanna
08	João Miguel Souza Guedes	João Miguel
09	Iago Rafael Souza Guedes	Iago Rafael
10	Mateus Santos Maspelhaõ	MATEUS SANTOS
11	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
12	Samuel de Góis Rufato.	Samuel de gois

Jonathan Adrian
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Arizone Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001/16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcadio
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG

João
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Coletor *QR*

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 08/05
 OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
 HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 36

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Vinicius Souza Veloso	Vinicius de Souza
02	Yuri Rufino Flor	yuri Rufino Flor
03	Noah Kenzo Carvalho B.	Noah Carvalho
04	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
05	Matheus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
06	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
07	Mathus Hurata Vieira	Mathus Hurata
08	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes S.
09	Bryan Gabriel Rodrigues M.	BRYAN GABRIEL
10	Eduardo Miguel da Silva B.	Eduardo miguel
11	Samuel de Góis Rufato	Samuel de gois Rufato
12	Kauã Gabriel Dutra C.	Kauã Gabriel
13	Laura Giovanna Silva R.	Laura Giovanna
14	Miguel Fagundes Guedes	Miguel Fagundes
15	João Miguel Souza Guedes	João Miguel
16	Lago Rafael Silva Pereira	Lago Rafael

Jonathan Adrian
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Jacou
 ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.887.267-0001/16
 Endereço: Anibal Mucedato nº 879
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG

Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



Coelho 09

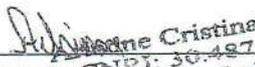
LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 13/05

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: Terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 12

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Matheus Huata Vieira	Matheus Huata
02	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
03	Yuri Rufino Ilor	Yuri Rufino Ilor
04	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
05	Kauã Gabriel Dutra C.	Kauã Gabriel
06	Marvi dos Reis Fonseca	Marvi dos Reis
07	Eduardo Miguel da Silva	Eduardo Miguel
08	Mateus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
09	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
10	Gustavo Pereira Fernandes	Gustavo Pereira
11	Samuel de Góis Rufato	Samuel de Góis
12	Miguel Fagundes Guedes	Miguel Fagundes


 ASSINATURA DO INSTRUTOR: Jonathan Adrian Freitas da Silva

 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS: Cristine Cristina Coelho LTD
 CNPJ: 30.497.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 179
 Bairro: Aroeira
 CEP: 32041-170
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



COISA

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 15/05
 OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
 HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 12

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Caio Lopes de Souza
02	Jago Rafael Silva Pereira
03	Mathus Santos Magalhães
04	Eduardo Miguel da Jr.
05	Gustavo Paiva Fernandes
06	Daniel Fagundes Silva
07	Anderson Amoral Campos
08	Miguel Fagundes Guedes
09	João Miguel Souza Guedes
10	Noah Kenzo Carvalho B.
11	Kaia Gabriel Albrici C.

Caio Lopes
Jago Rafael
Mathus S
Eduardo miguel
Gustavo Paiva
Daniel Fagundes
Anderson Amoral
Miguel Fagundes
João Miguel
Noah Kenzo
Kaia Gabriel

Jonathan Adrian Ariadne Cristina Coelho LTDA
 ASSINATURA DO INSTRUTOR NPI: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 870
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem MG

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem - SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



001099

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Giovana Almuda Barbosa	Giovana Almuda
02	Samuel de Gus Rufato	Samuel de Gus
03	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES
04	Keverson Santos Saraiva	Keverson Santos
05	Miguel Fagundes Guedes	Miguel Fagundes
06	Emzo Gabriel Araújo C.	Emzo Gabriel
07	Noah Vinícius Carvalho Buspo	Noah Carvalho
08	Yuri Rufino Ziler	Yuri Rufino
09	Laura Giovanna Silva R.	Laura Giovanna
10	Matheus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
11	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
12	Jago Rafael Silva Pereira	Jago Rafael
13	Esdras Xavier Assis	ESDRAS XAVIER

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

[Assinatura]
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Handwritten signature

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 22/05
 OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
 HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 36

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
02	Yuri Rufino Flor	Yuri Rufino Flor
03	Bryan Gabriel Rodrigues M.	BRYAN GABRIEL
04	Esdraas Xavier Jesus	ESDRAAS XAVIER
05	Kauã Gabriel Dutra Campos	Kauã Gabriel
06	Mathias Fianta Vicela	Mathias Fianta
07	Isari Silva Rodrigues	Isari Silva Rodrigues
08	Eduardo Miguel da Silva R.	Eduardo Miguel
09	Giovanna Almeida Barbosa	Giovanna Almeida
10	Miguel Fagundes Guedes	Miguel Fagundes
11	Samuel de Geis Rufato	Samuel de Geis
12	Matus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
13	Gabriel dos Reis Tenesca	Gabriel dos Reis
14	Bernardo Henrique Jesus M.	Bernardo H.
15	Vinicius de Souza Reis	Vinicius de Souza
16	Anderson Amarel Campos	Anderson Amarel

Jonathan Adrian Freitas da Silva
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho
 ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



COLEGIO 99

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 27/05
 OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
 HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 32

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Giovanna Almeida Barbosa	Giovanna Almeida
02	Yuri Rufino Flor	Yuri Rufino Flor
03	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
04	Mathheus Dantes Magalhães	MATEUS SANTOS
05	Noah Kinzo Carvalho B.	Noah Carvalho
06	Mathheus Hirata Vieira	Mathheus Hirata
07	Kauã Gabriel Dutra C	Kauã Gabriel
08	Bernardo Honorio Ruas Jr.	Bernardo Jr.
09	Eduardo Miguel da Silva	Eduardo Miguel
10	Gustavo Rairo Fernandes T	Gustavo Rairo
11	Giovanna Lopes do Vale F	Giovanna Lopes
12	Laura Giovanna Silva R	Laura Giovanna Silva

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Lucas

ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267/0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



99
 00105

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 20/05
 OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
 HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 12

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
02	Bryan Xavier Magalhães P.	Bryan Xavier
03	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
04	Samuel de Góis Rufato	Samuel de Góis
05	Kaua Gabriel Dutra C.	Kaua Gabriel
06	Marci dos Reis Fonseca	Marci dos Reis
07	Eduardo Miguel da Silva R.	Eduardo Miguel
08	Matheus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
09	Gustavo Paiva Fernandes T	Gustavo Paiva
10	Yuri Rufino Flor	yuri Rufino Flor
11	Bernardo Honorio Ruas A.	Bernardo H.
12	Vinicius Souza Teleso	Vinicius Souza

Jonathan Adrian
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-00/1-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG

[Signature]
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

